

**MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

BOLETIM INTERNO Nº 14

Brasília-DF, 06 de abril de 2018

- Para conhecimento e devida execução, publica-se o seguinte:

ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

1) SECRETARIA EXECUTIVA

ATOS DO SECRETÁRIO-SUBSTITUTO

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 870, DE 29 DE MARÇO DE 2018

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, Substituto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria CGU nº 1.382, de 23 de junho de 2017, conforme o disposto nos § 2º e § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Conceder ao servidor TIMOTHEO BARBOSA BORGES, matrícula SIAPE nº 1540563, ocupante do cargo efetivo de Auditor Federal de Finanças e Controle, Classe S, Padrão II, prorrogação do horário especial de 06 (seis) horas diárias ininterruptas, independentemente de compensação de horário e sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da data de publicação deste ato, conforme as informações contidas no processo nº 00190.101961/2017-05.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MARCELO CASTRO DE CARVALHO, Secretário-Executivo, Substituto**, em 04/04/2018, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 0672242 e o código CRC 074691AC

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 875, DE 29 DE MARÇO DE 2018

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, Substituto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria CGU nº 1.382, de 23 de junho de 2017, conforme o disposto nos § 2º e § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Conceder ao servidor **ANTÔNIO DANIEL RIBEIRO**, matrícula SIAPE nº 1572923, ocupante do cargo efetivo de Auditor Federal de Finanças e Controle, Classe S, Padrão I, prorrogação do horário especial de 06 (seis) horas diárias ininterruptas, independentemente de compensação de horário e sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 7 de abril de 2018, conforme as informações contidas no processo nº 00190.102653/2018-70.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MARCELO CASTRO DE CARVALHO, Secretário-Executivo, Substituto**, em 04/04/2018, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 0672339 e o código CRC AD73920A

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 836, DE 26 DE MARÇO DE 2018

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 245, de 10 de junho de 2003, e alterações posteriores, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Portaria CGU nº 1.850, de 18 de outubro de 2016, resolve:

Suspender, no interesse da Administração, a partir de **11/04/2018**, e autorizar a substituição do curso Gestão de Processos, na modalidade a distância, no Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCE/ES, pelo curso Introdução à Gestão de Processos, na mesma modalidade, na Escola Nacional de Administração Pública - ENAP, da Licença para Capacitação concedida à servidora **SARAH REGINA DE SOUSA MAGALHÃES**, Auditora Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1443415, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado do Pará, devido à indisponibilidade do curso pelo TCE/ES.

Conceder nova parcela da Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 20/11/2012 a 18/11/2017, no período de **14/04/2018 a 27/04/2018**, para conclusão dos cursos solicitados por meio da Portaria nº 620 de 07/11/2017, publicada no Boletim Interno nº 45 de 17/11/2017 e alterada pelas Portarias nº 641 de 14/11/2017 e 81 de 09/01/2018.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MARCELO CASTRO DE CARVALHO**, **Secretário-Executivo, Substituto**, em 05/04/2018, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 0666817 e o código CRC DD8183A0

**2) MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA REGIONAL DA
UNIÃO NO ESTADO DA PARAÍBA**

ATO DO SUPERINTENDENTE

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 894, DE 02 DE ABRIL DE 2018

O SUPERINTENDENTE DA CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria 1.590, de 23 de agosto de 2013 e, em conformidade com artigo 133, inciso X, da Portaria nº 677 de 10 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores **FERNANDO TEODORO FILHO**, Engenheiro Civil, Matrícula SIAPE nº 602.364.934-34, **MARCUS LOPES MACHADO**, Técnico Federal de Finanças e Controle, Matrícula SIAPE nº 1108362; e **ROSILANE SANTOS CAVALCANTI**, Arquivista, Matrícula SIAPE nº 1174924, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão com a incumbência de proceder ao inventário físico-financeiro dos bens móveis do exercício de 2018, desta Controladoria-Regional da União no Estado da Paraíba.

Art. 2º Estabelecer o prazo até 31/12/2018 para conclusão dos trabalhos da referida comissão, com a apresentação dos trabalhos até o 5º dia útil do ano subsequente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL ARAGAO WRIGHT**, Superintendente da Controladoria Regional da União no Estado da Paraíba, em 03/04/2018, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 0673327 e o código CRC E0005916

Conteúdo do Anexo

3) DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA

ATOS DO DIRETOR

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 938, DE 05 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 1º, inciso III, da Portaria CGU nº 1.383, de 23 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 27 de junho de 2017, resolve:

CESSAR os efeitos da Gratificação Temporária das Unidades Gestoras dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE, Nível Superior, concedida conforme a INFORMÇÃO nº 392/2008/CGRH/DGI (PROCESSO 00190.000807/2006-09), de 18 de setembro de 2008, ao servidor **CYRO VILLAS BOAS JÚNIOR**, Administrador, matrícula SIAPE nº 0133656, do Quadro de Pessoal deste Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, a partir de 2 de abril de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA, Diretor de Gestão Interna**, em 05/04/2018, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 0678581 e o código CRC D93DA936

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 723, DE 14 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 1383, de 23 de junho de 2017, em cumprimento à decisão liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 1003359-28.2018.4.01.3400, e tendo em vista o Parecer de Força Executória nº 00108/2018/COSEPEQUAD/PRU1R/PGU/AGU, resolve:

Conceder à servidora **SÂNIA FERREIRA AMORIM**, matrícula Siape nº 1981482, ocupante do cargo efetivo de Auditor Federal de Finanças e Controle, Classe B, Padrão II, licença para acompanhamento de cônjuge, com exercício provisório na Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional na cidade de Campinas, São Paulo.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA, Diretor de Gestão Interna**, em 14/03/2018, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 0654582 e o código CRC 28F3E1D9

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 920, DE 04 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada no inciso V, art. 1º, da Portaria nº 1.383, de 23 de junho de 2017, e conforme disposto no art. 158 da Lei nº 11.890 de 24 de dezembro de 2008 e no art. 6º do Decreto nº 95.076, de 22 de outubro de 1987, resolve:

Autorizar, com base nos Itens 4.1.1, 4.1.2, 4.1.3 e 4.1.4 do Edital nº 6, de 19 de março de 2018, a dispensa do Programa de Aperfeiçoamento para a Promoção Funcional dos Servidores da Carreira de Finanças e Controle do Quadro de Pessoal do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, no exercício de 2018, conforme relação constante do Anexo I.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA, Diretor de Gestão Interna**, em 04/04/2018, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código

verificador 0676532 e o código CRC E3CB2AC2

ANEXO I À PORTARIA Nº 920, DE 04 DE ABRIL DE 2018

Dispensa nos termos dos itens 4.1.2 a 4.1.4 do Edital

SIAPECAD	SIAPE	SERVIDOR	CARGO	CLASSE/PADRÃO
1334936	1572202	AIRTON MARTINS DA COSTA TOURINHO JUNIOR	AFFC	C-III
1456511	1688904	ALEXANDRE SOARES FRANCISCO DE CARVALHO	AFFC	C-III
1429091	1663508	ALLAN DOUGLAS RODRIGUES SAMPAIO	TFFC	C-III
1812217	1028788	AMANDA ANTONELLI MONTALVAO LIMA	AFFC	A-III
1425761	1659747	AMANDA PATRICIA SOUSA DUTRA DE MELO	AFFC	C-III
1915347	1135330	ANA CARLA MATIAS DE SOUZA	AFFC	A-III
1765052	1979746	ANA CLARISSA BERNARDINO MAIA	AFFC	A-III
1428842	1609915	ANA KAROLINA GUIMARAES MOREIRA LIMA	TFFC	C-III
1294370	1539725	ANA LUCIA CARVALHO JARDIM FERREIRA	AFFC	C-III
1333998	1439868	ANDREA FRANCO FRANCA	AFFC	C-III
1407934	1642746	ANDREIA QUINTANILHA DA MOTTA	TFFC	C-III
1956569	1694179	ANTONIO NUNES EDUARDO JUNIOR	AFFC	A-III
1431593	1665723	ARTHUR RODRIGO MOTA DE MIRANDA	AFFC	A-III
1892287	1110204	AUGUSTO CESAR FEITOSA PINTO FERREIRA	AFFC	A-III
1333674	1571139	BABETH MELINA FIGUEIREDO DUARTE	AFFC	C-III
1956710	1136778	BRUNO CAMILO TEIXEIRA	AFFC	A-III
1689766	1905546	CHRISTOPHER BRUNO COSTA AVIZ	AFFC	A-III
1425634	1659631	CIBELLE CESAR DO AMARAL BRASIL	AFFC	C-III
1499187	1728661	CLARISSA FRUSCA PINHEIRO	AFFC	B-III
1987387	1217257	CLEUTON FIGUEIRA PONTES	AFFC	A-III
1471354	1702629	DAMONILLE BRITO SOARES	TFFC	C-III
1936045	1155865	DANIEL RODRIGUES PELLAS	AFFC	A-III
287824	1101882	ELIZABETH PEREIRA LEITE SILVA	AFFC	C-III
1399023	1634191	FELIPE FERREIRA PAIVA SANTOS	AFFC	A-III
1864194	1626101	FELLIPE VIANA DE ARAUJO	AFFC	A-III
1333897	1571327	FERNANDA MARTINS DIAS	AFFC	C-III
1178564	1375041	FLAVIA SANTANA SILVA	AFFC	C-III
1819827	1036214	FRANK VAN RIKARD SANTOS DA SILVA	AFFC	A-III
1425621	1659622	GUSTAVO HENRIQUE TARDELLI ALVES	AFFC	C-III
1914720	1134775	GUSTAVO OLIVEIRA VILELA	AFFC	A-III
1294732	1538523	HEROLD AHRENS	AFFC	C-III

1627084	1849298	IGOR NOGUEIRA SANTOS	AFFC	A-III
1957067	1178357	JOHN DAVID FRANCA VASCONCELOS	AFFC	A-III
1892750	1110815	JORGE ANDRE FERREIRA FONTELLES DE LIMA	AFFC	A-III
62006	2201545	JOSE AMILTON NEVES DE SANTANA	AFFC	C-III
1417208	1651517	JULIANO COSTA PINTO KLEINHANS	AFFC	C-III
1425483	1659501	JUSSARA APARECIDA SOARES	AFFC	C-III
1919381	1547141	LEANDRO SANTOS GONCALVES	AFFC	A-III
58452	1180767	LUCIO FURBINO VILLEFORT	AFFC	C-III
1333857	1219843	LUIS SERGIO DE OLIVEIRA LOPES	AFFC	C-III
1745153	1903458	LUIZA GALIAZZI SCHNEIDER	AFFC	A-III
1918436	1652220	MARCELO SILVEIRA DE FARIA	AFFC	A-III
1425737	1659722	MARIA EVE GABURRO	AFFC	C-III
1957462	1953445	MARIANGELA VASQUES DE CERQUEIRA	AFFC	A-III
1426501	1660433	NILSON NOGUEIRA DE ANDRADE	AFFC	C-III
1920691	1140905	RENATA REGINA GALDINO SA	AFFC	A-III
1955983	1177475	RENATO ARAUJO	AFFC	A-III
1957617	1178844	ROBERTO ALEXANDRE ARAUJO RIBEIRO	AFFC	A-III
1956101	1903906	RODRIGO NEIVA PEDATELLA	AFFC	A-III
1334331	1571712	THACIO AUGUSTO CAJUEIRO SANTOS	AFFC	C-III
1406396	1641563	TICIANA PONTES ALVES LIMA	TFFC	C-III
1957643	1178866	VANESSA GOMES PIZZETTI CONSTANTI	AFFC	A-III
1385357	1622150	WANDERSON RODRIGO FERREIRA CHAVES	TFFC	C-III
1918313	1343212	WILSON YOCITERU YAMAJI	AFFC	A-III

Dispensa nos termos do item 4.1.1 do Edital

SIAPECAD	SIAPE	SERVIDOR	CARGO	CLASSE/PADRÃO
1456394	1688789	CARLOS MORAES DE JESUS	AFFC	C-III
1956932	1938272	GIANE PAUXIS TEIXEIRA	AFFC	A-III
1309476	1547433	JOFRAN LIMA ROSENO	AFFC	C-III
1323646	1560041	MAURO BIANCAMANO GUIMARAES	AFFC	C-III

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 941, DE 06 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada no inciso V, art. 1º, da Portaria nº 1.383, de 23 de junho de 2017, e conforme disposto no art. 158 da Lei nº 11.890 de 24 de dezembro de 2008 e no art. 6º do Decreto nº 95.076, de 22 de outubro de 1987, resolve:

Autorizar, com base nos Itens 4.1.2, 4.1.3 e 4.1.4 do Edital nº 6, de 19 de março de 2018, a dispensa do Programa de Aperfeiçoamento para a Promoção Funcional dos Servidores da Carreira de Finanças e Controle do Quadro de Pessoal do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, no exercício de 2018, conforme relação constante do Anexo I.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA, Diretor de Gestão Interna**, em 06/04/2018, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código

verificador 0679388 e o código CRC 9E026A4A

ANEXO I À PORTARIA Nº 941, DE 06 DE ABRIL DE 2018

SIAPCAD	SIAPE	SERVIDOR	CARGO	CLASSE/PADRÃO
1426578	1660496	ACELINO RODRIGUES ALVES	AFFC	C-III
1956232	1177695	CARLOS AUGUSTO NASCIMENTO DOS SANTOS	AFFC	A-III
1408367	1643136	LUIZ MENDES COSTA JUNIOR	TFFC	C-III

Referência: Processo nº 00190.102934/2018-22

SEI nº 0679388

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 878, DE 02 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições conferidas no art. 36, § 2º, da Portaria 2217, de 17 de outubro de 2017, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 09/03/2010 a 07/03/2015, ao servidor **OLAVO VENTURIM CALDAS**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1499845, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado do Espírito Santo, no período de **10/04/2018 a 08/07/2018**, para elaboração de tese de Doutorado em Ciências Contábeis, na Fundação Universidade de Brasília - UnB (Processo nº 00207.100013/2018-07).



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA, Diretor de Gestão Interna**, em 05/04/2018, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 0673258 e o código CRC 236435D3

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 879, DE 02 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições conferidas no art. 36, § 2º, da Portaria 2217, de 17 de outubro de 2017, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 04/07/2009 a 02/07/2014, ao servidor **MARCELO SIMÃO DE MORAES**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1459903, em exercício na Coordenação-Geral de Auditoria das Áreas de Trabalho, Emprego e Serviços Sociais Autônomos - CGTS/DS II/SFC, no período de **12/04/2018 a 11/05/2018**, para participar dos cursos Gestão Estratégica e Liderança, ambos na modalidade a distância, no Instituto Tributário de Ensino à Distância - INTRA (Processo nº 00190.101425/2018-82).



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA, Diretor de Gestão Interna**, em 05/04/2018, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 0673264 e o código CRC B09EA4D6

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 880, DE 02 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições conferidas no art. 36, § 2º, da Portaria 2217, de 17 de outubro de 2017, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 10/10/2008 a 08/10/2013, à servidora **KARINE MENDONÇA RUSCHEL**, Auditora Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1583757, em exercício na Coordenação-Geral de Normas e Capacitação - CGNOC/CRG, no período de **15/04/2018 a 13/06/2018**, para participar dos cursos Curso de Direito do Trabalho com Base na Reforma Trabalhista (Lei nº 13.467/2017); Crimes Contra a Administração Pública; A Nova Lei das Estatais: Lei nº 13.303/2016; Curso de Atualização em Processo Penal; e Novo Código de Processo Civil, na modalidade a distância, respectivamente, no Complexo de Ensino Renato Saraiva Ltda.; Instituto Tributário de Ensino a Distância - INTRA; Escola de Gestão Pública do Tribunal de Contas do Estado do Paraná; Escola da Magistratura Federal do Paraná; e no Cursos Luiz Flávio Gomes Ltda. (Processo nº 00190.100849/2018-20).



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA, Diretor de Gestão Interna**, em 05/04/2018, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 0673267 e o código CRC 79B7E0C2

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 881, DE 02 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições conferidas no art. 36, § 2º, da Portaria 2217, de 17 de outubro de 2017, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 06/01/2012 a 03/01/2017 ao servidor **MAURICIO RENATO ALVES**, Técnico Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1216100, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado de Minas Gerais, no período de **16/04/2018 a 15/05/2018**, para participar dos cursos Gestão de Informações e Documentos; e EXCEL 2013 Intermediário, na modalidade a distância, na Escola Aberta - CETEB; e na Unieducar Inteligência Educacional S/S Ltda. (Processo nº 00210.100695/2017-18).



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA**, Diretor de Gestão Interna, em 05/04/2018, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 0673272 e o código CRC 72643918

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 882, DE 02 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições conferidas no art. 36, § 2º, da Portaria 2217, de 17 de outubro de 2017, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 05/07/2008 a 03/07/2013, ao servidor **FLAVIO REZENDE DEMATTE**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1284011, em exercício na Corregedoria Setorial das Áreas de Fazenda e Relações Exteriores - CSF-RE/COREC/CRG, no período de **16/04/2018 a 15/05/2018**, para participar dos cursos Gestão Estratégica com foco na Administração Pública; Oratória e Apresentação em Público; e Liderança: Gestão de Pessoas e do Conhecimento para Inovação, na modalidade a distância, respectivamente, no Instituto Legislativo Brasileiro - ILB; Prime Cursos do Brasil Ltda; e VDC Tecnologia em Educação Ltda - VEDUCA (Processo nº 00190.100423/2018-76).



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA**, Diretor de Gestão Interna, em 05/04/2018, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 0673276 e o código CRC 37994401

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 883, DE 02 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições conferidas no art. 36, § 2º, da Portaria 2217, de 17 de outubro de 2017, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 15/07/2008 a 13/07/2013, à servidora **PRISCILA BERMUDES MORAES CORADI**, Auditora Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 2641146, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado de São Paulo, no período de **12/04/2018 a 11/05/2018**, para participar do curso A Nova Lei Anticorrupção e Governança Corporativa, na modalidade a distância, na Unieducar Inteligência Educacional S/S Ltda (Processo nº 00225.100047/2018-75).



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA, Diretor de Gestão Interna**, em 05/04/2018, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 0673279 e o código CRC D82A1023

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 884, DE 02 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições conferidas no art. 36, § 2º, da Portaria 2217, de 17 de outubro de 2017, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 04/05/2009 a 02/05/2014, ao servidor **ALEXANDRO MARIANO PASTORE**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1698214, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado de São Paulo, no período de **23/04/2018 a 22/05/2018**, para participar do curso Atualização Jurídica - Direito Administrativo - Direito Anticorrupção, na modalidade a distância, na Unieducar Inteligência Educacional S/S Ltda. (Processo nº 00225.100065/2018-57).



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA, Diretor de Gestão Interna**, em 05/04/2018, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 0673281 e o código CRC F55440CD

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 885, DE 02 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições conferidas no art. 36, § 2º, da Portaria 2217, de 17 de outubro de 2017, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 27/01/2012 a 24/01/2017, ao servidor **FLAVIO PERES PEREIRA**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1216882, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado de Santa Catarina, no período de **23/04/2018 a 22/05/2018**, para participar do curso Lavagem de Dinheiro - Caracterização, Combate e Criminalização, na modalidade a distância, na Unieducar - Inteligência Educacional S/S Ltda. (Processo nº 00223.100015/2018-90).



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA, Diretor de Gestão Interna**, em 05/04/2018, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 0673285 e o código CRC 373E97C8

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 888, DE 02 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições conferidas no art. 36, § 2º, da Portaria 2217, de 17 de outubro de 2017, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 08/06/2009 a 06/06/2014, à servidora **ROBERTA GUERRA HOLDER BELFORT CAMPOS**, Auditora Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1981993, em exercício na Assessoria de Comunicação Social - ASCOM/GM, no período de **02/07/2018 a 31/07/2018**, para participar do curso General English, presencial, no The Bristol Language Centre - BLC (Processo nº 00190.102382/2018-52).



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA, Diretor de Gestão Interna**, em 05/04/2018, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 0673297 e o código CRC 3C6F296D

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 890, DE 02 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições conferidas no art. 36, § 2º, da Portaria 2217, de 17 de outubro de 2017, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 15/04/2010 a 13/04/2015, ao servidor **LEONARDO ALAMY MARTINS**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1775952, em exercício na Coordenação-Geral de Infraestrutura Tecnológica - CGTEC/DTI/SE, no período de **23/04/2018 a 22/05/2018**, para participar dos cursos Cobit 5 - Foudation e ITIL v3 Foudation, na modalidade a distância, no PMG Academy Soluções em Treinamento LTDA ME (Processo nº 00190.101426/2018-27).



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA**, **Diretor de Gestão Interna**, em 05/04/2018, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 0673300 e o código CRC C40CDF69

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 908, DE 03 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições conferidas no art. 36, § 2º, da Portaria 2217, de 17 de outubro de 2017, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 06/02/2010 a 04/02/2015, ao servidor **MARCELO GEBER DA SILVA**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1661634, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado de Roraima, no período de 30/04/2018 a 29/05/2018, para participar dos cursos Gestão Estratégica com Foco na Administração Pública; Estado e Organizações da Sociedade Civil: MROSC e Normas Internacionais de Auditoria Financeira, na modalidade a distância, no Instituto Legislativo Brasileiro - ILB e no Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União - CGU (Processo nº 00221.100041/2018-38).



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA**, Diretor de Gestão Interna, em 05/04/2018, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 0674987 e o código CRC D7FEC56B

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 909, DE 03 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições conferidas no art. 36, § 2º, da Portaria 2217, de 17 de outubro de 2017, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 12/05/2008 a 10/05/2013, ao servidor **SERGIO AUGUSTO NAVAGANTES JR**, Técnico Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1281441, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado do Rio de Janeiro, no período de 15/04/2018 a 14/05/2018, para participar do curso Capacitação em Análise e Gerenciamento de Riscos, na modalidade a distância, no Mais E-duc - Educação a Distância Ltda (Processo nº 00218.101216/2017-01).



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA, Diretor de Gestão Interna**, em 05/04/2018, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 0674994 e o código CRC B66C3CB6

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 907, DE 03 DE ABRIL DE 2018

O **DIRETOR DE GESTÃO INTERNA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 58, inciso III e 67, da Lei nº 8.666/1993, e na IN nº 04/2014 - SLTI/MPOG, e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Fiscalização do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União – CGU, responsável pelo acompanhamento do CONTRATO Nº 36/2015, firmado com a empresa POLISYS INFORMÁTICA LTDA, que trata da Contratação de empresa para prestação de serviços presenciais e não presenciais de desenvolvimento, manutenção, sustentação e documentação de sistemas na área de Tecnologia da Informação - TI, de forma continuada, nas tecnologias Java, dotNet e PHP (item 1), incluindo a realização de testes automatizados:

I – Gestor do Contrato:

1. **MARCELO AUGUSTO RODRIGUES PIMENTEL**, CPF nº **857.826.881-49**, como Titular; e
2. **MAURA PARAISO WANDERLEY**, CPF nº **745.651.764-91**, como Substituto.

II – Fiscal Requisitante do Contrato:

1. **MARCELO AUGUSTO RODRIGUES PIMENTEL**, CPF nº **857.826.881-49**, como Titular; e
2. **HENRIQUE APARECIDO DA ROCHA**, CPF nº **815.502.351-68**, como Substituto.

III – Fiscal Técnico do Contrato:

1. **MAURA PARAISO WANDERLEY**, CPF nº **745.651.764-91**, como Titular; e
2. **JEFTE MEDEIROS DE SOUZA**, CPF nº **005.411.611-21**, como Substituto.

IV – Fiscal Administrativo do Contrato:

1. **TATIANA CABRAL DE JESUS**, CPF nº **728.225.541-53**, como Titular; e

Art. 2º São competências da Equipe de Fiscalização do Contrato, dentre as previstas na legislação mencionada:

I – Elaborar o Plano de Inserção da Contratada, contemplando, no mínimo, conforme previsto no art. 32, inc. I, da IN nº 04/2014 - SLTI/MPOG:

a) o repasse à Contratada de conhecimentos necessários à execução dos serviços ou ao fornecimento de

bens; e

b) a disponibilização de infraestrutura à Contratada, quando couber.

II – Elaborar o Plano de Fiscalização da Contratada, contemplando, no mínimo, conforme previsto no art. 32, inc. II, da IN nº 04/2014-SLTI/MPOG:

a) o refinamento dos procedimentos de teste e inspeção detalhados no Modelo de Gestão do Contrato, para fins de elaboração dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo;

b) a configuração e/ou criação de ferramentas, computacionais ou não, para implantação e acompanhamento dos indicadores; e

c) o refinamento ou elaboração de Listas de Verificação e de roteiros de testes com base nos recursos disponíveis para aplicá-los.

III – Realizar reunião inicial convocada pelo Gestor do Contrato com a participação dos Fiscais Técnico, Requisitante e Administrativo do Contrato, da Contratada e dos demais intervenientes por ele identificados, conforme previsto no art. 32, inc. III, da IN nº 04/2014-SLTI/MPOG, cuja pauta observará, pelo menos:

a) a presença do representante legal da Contratada, que apresentará o preposto da mesma;

b) a entrega, por parte da Contratada, do termo de compromisso e do termo de ciência, conforme previsto no art. 19, inc. V, da IN nº 04/2014-SLTI/MPOG; e

c) esclarecimentos relativos a questões operacionais, administrativas e de gestão do contrato.

IV – Obter da Administração, tempestivamente, todas as providências a seu cargo necessárias ao bom andamento dos serviços;

V – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

VI - Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento dos Contratos, tanto por parte da CGU quanto da Contratada.

Art. 3º São competências do Gestor do Contrato, dentre as previstas na legislação mencionada:

I – Manter o Histórico de Gestão do Contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, por ordem histórica, conforme previsto no art. 34, inc. VI, da IN nº 04/2014-SLTI/MPOG;

II – Encaminhar as demandas de correção à Contratada, pessoalmente ou por delegação de competência ao Fiscal Técnico do Contrato, conforme previsto no art. 34, inc. VI da IN nº 04/2014-SLTI/MPOG; ou encaminhar formalmente, por meio das Ordens de Serviço ou de Fornecimento de Bens, ou conforme definido no Modelo de Execução do Contrato (IN nº 4/2014, art. 19), ao Preposto da Contratada.

III - Controlar a vigência do Contrato;

IV – Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento das obrigações previstas no Contrato, bem como das demais disposições da Lei nº 8.666/93 que disciplina a matéria;

V – Encaminhar ao setor responsável pelos pagamentos na CGU, juntamente com a nota fiscal/ fatura

atestada para pagamento, a indicação de glosas a serem efetuadas nos pagamentos devidos à Contratada, conforme previsto no art. 34, inc. VII, da IN nº 04/2014-SLTI/MPOG;

VI - Encaminhar à Coordenação-Geral de Licitações, Contratos e Documentação proposta de aplicação de penalidades à Contratada, ou mesmo de cancelamento do Registro de Preços ou rescisão do Contrato, sempre que ocorrerem situações previstas na legislação que ensejem a adoção dessas medidas;

VII – Em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato, confeccionar e assinar o Termo de Recebimento Definitivo para fins de encaminhamento para pagamento, conforme previsto no art. 34, inc. VIII, da IN nº 04/2014-SLTI/MPOG;

VIII – Autorizar, ao preposto da Contratada, a emissão de notas fiscais e faturas, conforme previsto no art. 34, inc. IX, da IN nº 04/2014-SLTI/MPOG;

IX - Acompanhar e controlar o saldo de valor do contrato de modo a evitar que seu objeto seja executado após esgotado seu valor total contratado, para não dar causa ao consequente reconhecimento de dívida;

X – Caso, no decorrer da execução contratual, se incorra em reconhecimento de dívida, encaminhar para pagamento com a devida justificativa obrigatória, sujeitando-se ainda à apuração de responsabilidade de quem der causa;

XI - No caso de aditamento contratual, o Gestor do Contrato deverá, com base na documentação contida no Histórico de Gestão do Contrato e nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, encaminhar à Coordenação-Geral de Licitações, Contratos e Documentação, com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência do término do contrato, documentação explicitando os motivos para tal aditamento, conforme previsto no art. 36 da IN nº 04/2014-SLTI/MPOG.

Art. 4º São competências do Fiscal Técnico do Contrato, dentre as previstas na legislação mencionada:

I – Elaborar e assinar o Termo de Recebimento Provisório quando da entrega do objeto resultante de cada Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, conforme previsto no art. 34, inc. I, da IN nº 04/2014-SLTI/MPOG;

II – Em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato, avaliar a qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das Listas de Verificação e de acordo com os Critérios de Aceitação definidos no Contrato, recusando o que estiver em desconformidade com o contratado, conforme previsto no art. 34, inc. II, da IN nº 04/2014-SLTI/MPOG;

III – Em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato, identificar situações de não conformidade com os termos contratuais, conforme previsto no art. 34, inc. III, da IN nº 04/2014-SLTI/MPOG;

IV – Providenciar a abertura do processo financeiro, quando for o caso, em conformidade com a Norma Operacional nº 3 de 19 de maio de 2017, da Diretoria de Gestão Interna, e alterações posteriores;

V - Conferir os dados das notas fiscais/ faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las ao Gestor do Contrato com vistas ao prosseguimento do pagamento;

VI - Em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato, manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada previstas na Ata de Registro de Preços e no Contrato, conforme disposto nos arts. 19 e 20 da IN nº 04/2014-SLTI/MPOG, bem como as demais disposições da Lei nº 8.666/1993 que disciplina a matéria;

VII – Verificar a manutenção das condições classificatórias referentes à habilitação técnica da Contratada (ficando a verificação da pontuação obtida pela Contratada a cargo do Fiscal Administrativo

do Contrato), conforme previsto no art. 34, inc. V, da IN nº 04/2014-SLTI/MPOG;

VIII – Apoiar o Fiscal Requisitante do Contrato na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, a fim de demonstrar que o preço praticado continua vantajoso para a Administração, quando das prorrogações, repactuações e/ou reajustes do Contrato, conforme previsto no art. 34, inc. XI, da IN nº 04/2014-SLTI/MPOG.

Art. 5º São competências do Fiscal Requisitante do Contrato, dentre as previstas na legislação mencionada:

I – Em conjunto com o Fiscal Técnico do Contrato, avaliar a qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das Listas de Verificação e de acordo com os Critérios de Aceitação definidos no Contrato, recusando o que estiver em desconformidade com o contratado, conforme previsto no art. 34, inc. II, da IN nº 04/2014-SLTI/MPOG;

II - Em conjunto com o Fiscal Técnico do Contrato, identificar situações de não conformidade com os termos contratuais, conforme previsto no art. 34, inc. III, da IN nº 04/2014-SLTI/MPOG;

III – Em conjunto com o Gestor do Contrato, confeccionar e assinar o Termo de Recebimento Definitivo para fins de encaminhamento para pagamento, conforme previsto no art. 34, inc. VIII, da IN nº 04/2014-SLTI/MPOG;

IV - Com o apoio do Fiscal Técnico do Contrato, verificar a manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, a fim de demonstrar que o preço praticado continua vantajoso para a Administração, quando das prorrogações, repactuações e/ou reajustes do Contrato, conforme previsto no art. 34, inc. XI, da IN nº 04/2014-SLTI/MPOG;

V - Em conjunto com o Fiscal Técnico do Contrato, manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada previstas na Ata de Registro de Preços e no Contrato, conforme disposto nos arts. 19 e 20 da IN nº 04/2014-SLTI/MPOG, bem como as demais disposições da Lei nº 8.666/1993 que disciplina a matéria.

Art. 6º São competências do Fiscal Administrativo do Contrato, dentre as previstas na legislação mencionada, e especificamente no que se refere à etapa de monitoramento da execução do objeto do contrato (art. 25, inc. III, da IN nº 04/2014-SLTI/MPOG):

I - Verificar a aderência aos termos contratuais, conforme disposto no art. 34, inc. IV, da IN nº 04/2014-SLTI/MPOG, providenciando o encaminhamento de eventuais questionamentos ao setor competente para análise e manifestação, sempre que solicitado pelo Gestor do Contrato;

II – Verificar a manutenção das condições classificatórias referentes à pontuação obtida pela Contratada (ficando a habilitação técnica a cargo do Fiscal Técnico do Contrato), conforme previsto no art. 34, inc. V, da IN nº 04/2014-SLTI/MPOG;

III – Verificar a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária para fins de pagamento, conforme disposto no art. 34, inc. X, da IN nº 04/2014-SLTI/MPOG, por meio de confirmação da juntada aos autos das certidões que são providenciadas pelo setor de pagamentos da CGU no exercício de suas competências regimentais.

Art. 7º Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 1560, de 14 de julho de 2017.

SÉRGIO AKUTAGAWA
Diretor de Gestão Interna



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA, Diretor de Gestão Interna**, em 03/04/2018, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 0674951 e o código CRC 91E50BB3

Referência: Processo nº 00190.107063/2017-52

SEI nº 0674951

**MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

BOLETIM INTERNO Nº 14

ELISA MIDORI OKAMURA
Chefe de Serviço/SECAD/COGEP/DGI

De acordo. Autorizo a publicação.
Em 06 de abril de 2018

SIMEI SUSÃ SPADA
Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas